

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 2 9 4 de 8 de Dezembro de 1.960

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo usando - de suas atribuições legais,.....

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, Decreto e Ele Promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre Mudança do Nome da Rua Natal, para o de "RAFAEL ALONSO DE CAMPOS".

Artigo 1º) A Partir da presente data a atual Rua Natal passará a denominar-se "Rafael Alonso de Campos".

Artigo 2º) A presente Lei é uma justa e merecida homenagem à aquele que foi o primeiro Prefeito Municipal de Parapuã.

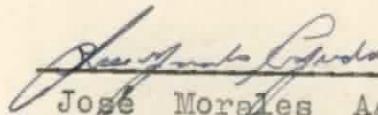
Artigo 3º) Mandar-se-á confeccionar uma placa com os dizeres referidos no Art. 1º da presente LEI.

§ Primeiro) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros), afim de atender as despesas referidas no artigo anterior.

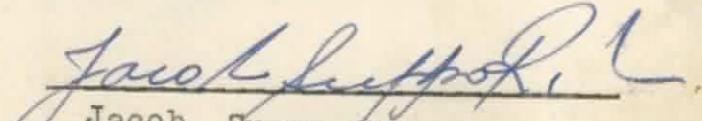
§ Segundo) As despesas constantes no § 1º, serão cobertas com os saldos a se verificarem no presente exercício.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 8 de dezembro de 1.960.


José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.


Jacob Suppo Ribeiro
Secretario Intendente